

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 030/2022/COORDTR

SGD: 2022/20329/016962

1. DEMANDANTE:

Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS

Unidade: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Responsável: Marcela Pinheiro Fonseca

Telefone: (63) 3218-2965

E-mail: marcela.pf@unitins.br

2. DO OBJETO

- 2.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S**, destinados a atender e garantir a segurança e a saúde dos servidores desta Instituição de Ensino Superior no desempenho de atividades de capacitação do curso de NR 10 e NR 35, e no efetivo exercício das respectivas atribuições laborais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações afins.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1** A aquisição se justifica pela necessidade de atender aos servidores da Universidade Estadual do Tocantins, conforme as demandas de capacitação organizadas pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Unitins, e tendo em vista a imprescindibilidade de prevenir acidentes aos profissionais, observando as normas de segurança do trabalho para os mesmos;
- 3.2** A aquisição dos bens listados é indispensável, tanto pela necessidade de proteção dos servidores aos riscos suscetíveis e ameaças à segurança e a saúde no trabalho, tanto pelos perigos das atividades desenvolvidas, de forma a garantir medidas de proteção viáveis, eficientes e suficientes para a atenuação dos riscos e acidentes de trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho;



3.3 Dessa forma, faz-se necessária a aquisição dos quantitativos apresentados neste Termo de Referência, os quais atenderão às demandas de capacitação de servidores, organizadas pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Unitins de maneira satisfatória.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1 As especificações técnicas mínimas do objeto e seus respectivos quantitativos estimados estão elencados na tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUVA BORRACHA ISOLANTE -Tensão máxima de uso: 500V -Tensão de ensaio: 2.500V -Tamanho: 9.0 -Cor: Preto -Acabamento na palma: Liso -Acabamento interno: Clorinado -Formato: Anatômico -Cor: Preta -Comprimento: 35cm -CA: 38.400 -Modelo: Isolante Classe 00 -Material: Poliisopreno		01 unidade	R\$	R\$
02	LUVA BORRACHA ISOLANTE -Tensão máxima de uso: 500V -Tensão de ensaio: 2.500V -Tamanho: 10.0 -Cor: Preto -Acabamento na palma: Liso -Acabamento interno: Clorinado -Formato: Anatômico -Cor: Preta -Comprimento: 35cm -CA: 38.400 -Modelo: Isolante Classe 00 -Material: Poliisopreno		03 unidades	R\$	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA



03	LUVA BORRACHA ISOLANTE -Tensão máxima de uso: 17.000V -Tensão de ensaio: 20.000V -Tamanho: 9.0 -Cor: Preto -Acabamento na palma: Liso -Acabamento interno: Clorinado -Formato: Anatômico -Cor: Preta -Comprimento: 35cm -CA: 38.400 -Modelo: Isolante Classe 00 -Material: Poliisopreno		04 unidades	R\$	R\$
04	LUVA VAQUETA - Cano curto - Cor: branca. - Quantidade: 01 par. - Material: vaqueta. - Acabamento: em viés. - Material dedos e polegar: raspa.		04 unidades	R\$	R\$
05	BOTINA DE SEGURANÇA -Bota de segurança confeccionada em couro; - Atende à NR 10 – sem componentes metálicos. - Colarinho e lingueta soft acolchoados, com forração Air Comfort, transpirável. - Fechamento em cadarço. - Palmilha de montagem resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. - Solado isolante em PU bidensidade, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. - Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente.		02 pares	R\$	R\$



06	CAPUZ PARA ELETRICISTA CONTRA ARCO ELÉTRICO - Risco 03		18 unidades	R\$	R\$
07	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA Classe 0 Tensão de Ensaio: 5.000V Tensão máx. de uso: 1.000V Tamanho: M Cor: Preta/Laranja		04 pares	R\$	R\$
08	CINTO DE SEGURANÇA - Composição: Fita de poliéster - Meia-argolas: 2 para posicionamento, na cintura, 1 com ponto de conexão dorsal; 1 na altura do abdômen; 1 na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval fixado ao cinto - Fivelas duplas: 5 para ajuste, nas pernas, cintura e ombros - Alças para Ferramentas: 2 - Ajuste peitoral: Sim - Almofada para proteção: Lombar e pernas		04 unidades	R\$	R\$
09	TALABARTE Tipo Y Com ABS Material: Fita Poliéster tubular Ancoragem: Gancho 55mm Fixação cinturão: mosquetão 17mm Tamanho: 1300mm		04 unidades	R\$	R\$



10	TRAVA QUEDAS RETRÁTIL Características: - Trava-queda de segurança retrátil; - Confeccionado em caixa de polímero; - Cabo de aço com comprimento de 6 m; - Conector giratório em aço com abertura 18 mm; - Mosquetão oval com fechamento em rosca; - Possui indicador de queda.		04 unidades	R\$	R\$
11	CAPACETE PARA ELETRICISTA - Capacete fechado para trabalho em altura; - Possui suspensão têxtil de seis pontos que se molda perfeitamente ao formato da cabeça, garantindo maior conforto; - Desenvolvido com a tecnologia CENTERFIT que permite uma perfeita centralização do capacete na cabeça, graças aos dois roletes de ajuste laterais.		09 unidades	R\$	R\$
12	ÓCULOS FUMÊ Modelo: Evolution - Cor: Âmbar - Designer moderno e leve - Armação com encaixe para a lente - Apoio nasal em silicone - Envolvimento completo na região dos Olhos - Confortável e seguro - Hastes flexíveis - Filtra 99,9% ultravioleta - Fornece proteção aos olhos contra impactos partículas volantes, multidirecionais, fragmentas de metais, faísca e luminosidade intensa.		09 unidades	R\$	R\$



TOTAL:	R\$
---------------	------------

- 4.2 Os produtos ofertados pelos fornecedores deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – INMETRO, ABNT, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 4.3 Os produtos ofertados pelos fornecedores deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade das Normas NR 10 e NR 35;
- 4.4 A Contratada responsabilizar-se-á pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem, frete, impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento e entrega do objeto.

5. DA QUALIDADE DO OBJETO

5.1 O objeto deve ser:

- 5.1.1 De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 5.1.2 Entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo de Referência;
- 5.1.3 Entregues acondicionados, em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 6.1 A aquisição dos itens, objeto deste Termo de Referência, será processada por Dispensa de Licitação, com fins de otimização e atendimento emergencial dos materiais supracitados;
- 6.2 A contratação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520 de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado;



7.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as especificações e condições contratadas, bem como aqueles que não estejam dentro dos padrões de qualidade;

8.2 A finalização do serviço deverá estar acompanhada de Nota Fiscal, e ser realizada perante o Fiscal de Contrato e/ou responsável designado pela Contratante para tal fim, o qual deverá emitir:

a) **Atesto Definitivo**, após a verificação do cumprimento do objeto, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação acerca do cumprimento integral dos termos;

b) **Atesto de Rejeição**, para caso de verificação em hipótese de não atendimento às exigências do Termo de Referência, em caráter insanável acompanhado de manifestação acerca dos fatos.

8.3 No preço ofertado, deverão estar incluídas todas as despesas com material, pessoal, impostos, transporte, taxas e demais encargos que se fizerem necessários à completa execução do objeto;

8.4 Recebida a comunicação de realização da entrega pela Contratante, será emitido Termo de Recebimento Provisório no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo, juntamente com os documentos e registros que se fizerem necessários.

9. DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

9.1 O prazo de início dos serviços deverá ser no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e/ou emissão de nota de empenho. No caso de descumprimento, a Contratada será notificada para que em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da data do recebimento



da notificação, realize a entrega dos itens ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual;

- 9.2** A entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência ocorrerá no seguinte endereço:
Sede Administrativa - Quadra ARSE 13, Alameda 11, 03 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77020-122, no horário de 8h às 14h, no Setor de Almoxarifado.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da empresa Contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do atestado pelos servidores responsáveis pelo recebimento, designado pela Contratante, quando mantidas as mesmas condições iniciais da proposta e caso não haja fato impeditivo, devendo apresentar ainda:
- a)** Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;
 - b)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
 - c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - d)** Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;
 - e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - f)** Nota Fiscal/Fatura com a discriminação dos itens em conformidade com a proposta apresentada e Nota de Empenho encaminhada à Contratante.
- 10.2** A empresa Contratada NÃO PODERÁ apresentar Nota Fiscal/Fatura com CNPJ diverso do registrado no certame licitatório ou contrato.
- 10.3** A Nota Fiscal/Fatura apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho, no instrumento de contratação ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à empresa Contratada e, nesse caso, o prazo previsto no subitem 10.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.
- 10.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.



10.5 Todos os encargos trabalhistas, fiscais e/ou tributários devidos à subcontratada ficará exclusivamente a cargo da empresa Contratada, não podendo gerar qualquer ônus ou corresponsabilidade a UNITINS.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 11.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.3** Designar fiscal para acompanhar, prestar informações e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento do objeto, conforme definido neste Termo de Referência;
- 11.4** Aplicar possíveis penalidades por descumprimento do pactuado na contratação;
- 11.5** Responsabilizar-se pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis à contratação;
- 11.6** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação;
- 11.7** Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor de cada solicitação, através de Ordem Bancária, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 11.8** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1** Executar a entrega do objeto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, atendendo qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade estadual/federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a



descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 12.3** Comunicar ao Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo acompanhamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incorreção decorrente da entrega do objeto;
- 12.4** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 12.5** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos e especificações que fujam do estabelecido neste Termo;
- 12.6** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.7** Manter durante toda a vigência do contrato e/ou da Nota de Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação;
- 12.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;
- 12.9** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.10** A empresa Contratada, quando convocada, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- 12.11** Assumir responsabilidade por todos os encargos e obrigações fiscais e trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UNITINS;
- 12.12** Deverá realizar a substituição dos equipamentos, conforme o caso, quando comprovado que os mesmos apresentam defeitos de fabricação;
- 12.13** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, frete, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas necessárias, como também, o



ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente à contratante, ou a terceiros, no exercício de sua atividade.

13. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

13.1 Com base no Caput do Art. 95, c/c com o inciso II do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Nota de Empenho.

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irredutíveis, nos termos da Legislação em vigor.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratada que:

16.1.1 der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

TERMO DE REFERÊNCIA



- 16.1.2** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.3** não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 16.1.4** ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 16.1.5** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.6** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.8** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.9** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2** multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 16.2.3** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



16.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

16.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

17.1 O custo total estimado para a aquisição objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 12.385,63 (Doze mil reais, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).**

18. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

18.1 O valor total estimado da aquisição foi apurado através de pesquisa de preço em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO

19.1 As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por recursos próprios e/ou recursos do Tesouro Estadual.



20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS, pelos telefones (63) 3218-2965 ou pelo e-mail coord.desenvolvimento@unitins.br.

Palmas, Estado do Tocantins, 14 de julho de 2022.

Assinatura Eletrônica

LORENA M. DE FARIA VITTORAZZI
Coordenadoria de Elab. de Termo de Referência

Assinatura Eletrônica

MARCELA PINHEIRO FONSECA
Assessora I

Assinatura Eletrônica

MARIA LÚCIA FRANCISCA GUIDA DE CARVALHO
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Assinatura Eletrônica

RICARDO OLIVEIRA DE CARVALHO
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência,

Assinatura Eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

TERMO DE REFERÊNCIA

